



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 017/2018  
**Decisão** : 136/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200088813/2018 – Consulta de Atribuições.  
**Interessado** : Márcio Nascimento Ferreira

**EMENTA:** Mantém o entendimento constante da Certidão do Crea-PE nº 201/2009, datada de 24/09/2009, a qual possui Fé Pública, provando que o profissional detém integralmente as atribuições de Engenheiro Metalúrgico constantes no anexo II da Resolução do Confea nº 1010/2005.

#### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 017/2018, realizada no dia 17 de outubro de 2018, apreciando o processo de Consulta de Atribuições formulada pelo Profissional Engenheiro de Materiais Márcio Nascimento Ferreira, protocolada neste Regional sob o nº 200.088.813/2018, na qual o mesmo questiona se a Certidão nº 201/2009 emitida por este Crea-PE, prova que é detentor integralmente das atribuições de engenheiro metalúrgico, as quais consistem nas matérias de Tecnologia Mineral, código 1.3.5; Metalurgia Extrativa, código 1.3.6; Metalurgia Física, código 1.3.7 e Tecnologia Metalúrgica, código 1.3.8; considerando a verificação na documentação que integra todo o processo relativo ao cadastro do profissional, o Engenheiro Márcio Nascimento Ferreira, diplomado em Engenharia de Materiais; considerando que o mesmo possui em seu poder a Certidão do Crea-PE nº 201/2009; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, que afirma, diante do acima exposto, que o profissional requerente possui integralmente as atribuições de Engenheiro Metalúrgico constantes no anexo II da Resolução do Confea nº 1010/2005, as quais consistem nas seguintes matérias: Tecnologia Mineral (código 1.3.5), Metalurgia Extrativa (código 1.3.6), Metalurgia Física (código 1.3.7), Tecnologia Metalúrgica (código 1.3.8), Ciência e Tecnologia dos Materiais (código 1.4.6), Caracterização e Seleção dos Materiais (código 1.4.7), Indústria de Materiais (código 1.4.8), entendendo que a certidão expedida pelo Crea-PE, possui Fé Pública, podendo ser utilizada como comprovação para os fins que se presta, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Nilson Oliveira de Almeida (em substituição ao Conselheiro Titular Alexandre Santa Cruz Ramos), Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva), José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de outubro de 2018.

**Eng.º Mecânico Almir Ribeiro Russiano**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**